

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE COMPONENTE
CURRICULAR DO BACHARELADO
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES**

REGULAMENTO

2019

DAS MODALIDADES E OBJETIVOS

Artigo 1º. O Trabalho de Conclusão de Componente Curricular (TCCC) do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades (BIH) da Universidade Federal do Sul da Bahia será elaborado na modalidade de artigo científico ou monografia e deve corresponder uma reflexão sobre determinado tema mediante investigação científica, com aplicação prática sistematizada de competências desenvolvidas ao longo do curso. Outra possibilidade de TCCC são os Projetos Experimentais, que consistem na concepção e execução de um protótipo ou piloto de propostas de produtos ou processos desenvolvidos com instituições, entidades, associações da sociedade civil sem fins lucrativos ou entidades públicas. Todos os produtos ou processos devem ser acompanhados de memorial descritivo, cujos itens estão relacionados no Capítulo Da Elaboração, bem como os formatos previstos.

Artigo 2º. São objetivos do Trabalho de Conclusão de Componente Curricular:

- I. Consolidar e aprofundar conhecimentos acadêmicos.
- II. Despertar o interesse pela atividade de pesquisa.
- III. Oportunizar a reflexão crítica sobre temas relevantes.
- IV. Desenvolver a habilidade da escrita para elaboração de trabalhos acadêmicos e da oralidade para a apresentação dos mesmos.

Artigo 3º. O TCCC do BIH é desenvolvido a partir do 7º (sétimo) quadrimestre do curso e envolve uma sequência de três componentes curriculares nos quais os discentes devem utilizar o conhecimento adquirido durante o curso para desenvolver um trabalho de pesquisa ou extensão. Este deve seguir a seguinte ordem:

- I. O componente Práticas e Projetos e Humanidades, que envolve o planejamento e dimensionamento de um projeto de pesquisa, englobando os conhecimentos adquiridos durante o curso.
- II. Os componentes Monografia I - Projeto I e Monografia II - Projeto II, que envolvem a execução do TCCC. Preferencialmente, em Monografia I - Projeto I será realizada a pesquisa (sob orientação) e em Monografia II - Projeto II, elaborada a parte escrita do TCCC.
- III. Nos quadrimestres em que os componentes curriculares Monografia I - Projeto I e Monografia II - Projeto II forem ofertados, os docentes responsáveis pelos componentes deverão divulgar um cronograma de atividades que envolva prazos coerentes para: (i) preenchimento de formulário de aceite de orientação assinado pelo professor orientador e estudante; (ii) Entrega de pré-projeto elaborado no componente Práticas e Projetos em Humanidades; (iii) entrega do trabalho final escrito e (iv) apresentação oral do trabalho final.

DA ELABORAÇÃO DO TCCC

Artigo 4º. A elaboração do TCCC deve seguir as normas vigentes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 6022:2018.

Artigo 5º. O Trabalho deverá ser estruturado formalmente a partir dos seguintes itens:

I. Para artigo ou monografia:

Elementos pré-textuais

- Capa
- Folha de Rosto
- Ficha Catalográfica
- Folha de Aprovação
- Agradecimentos (optativo)
- Dedicatória (optativo)
- Epígrafe (optativo)
- Resumo (até 10 linhas, 3 a 5 palavras-chave)
- Sumário
- Lista de Ilustrações (se houver)
- Lista de abreviaturas, siglas e/ou símbolos (se houver)

Elementos textuais

- Introdução
- Desenvolvimento
- Considerações Finais

Elementos pós-textuais

- Referências
- Apêndice e Anexo (opcionais)
- Notas explicativas (opcional)

II. Para memorial descritivo do Projeto Experimental:

Elementos pré-textuais

- Capa
- Folha de Rosto
- Ficha Catalográfica
- Folha de Aprovação
- Agradecimentos (optativo)
- Dedicatória (optativo)
- Epígrafe (optativo)
- Resumo (até 10 linhas, 3 a 5 palavras-chave)
- Sumário
- Lista de Ilustrações (se houver)
- Lista de abreviaturas, siglas e/ou símbolos (se houver)

Elementos textuais

- Introdução
- Desenvolvimento:
 - Parte 1 - Apresentação do Projeto/Descrição do Produto (aspectos gráficos, editoriais, estéticos; público-alvo; entidade/público, etc.);
 - Parte 2 – Fundamentação Teórica, Procedimentos Técnicos e Metodológicos;
 - Relato Subjetivo do Processo de Produção (opcional).

- Considerações Finais

Elementos pós-textuais

- Referências
- Apêndice e Anexo (opcionais)
- Notas explicativas (opcional)

Artigo 6º. Os elementos textuais (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão) do TCCC deverão conter, no mínimo, 15 páginas.

Artigo 7º.

- I. A elaboração do artigo ou monografia, assim como sua apresentação oral deverão ser realizadas individualmente, mesmo que as temáticas dos trabalhos entre os orientados de um mesmo orientador sejam complementares e integrantes de um mesmo projeto guarda-chuva. Ou seja, os trabalhos terão títulos e atividades diferentes. A orientação será feita pelos professores da área objeto do trabalho, com o apoio do docente de Monografia I e II - Projeto I e II, trabalhando em conjunto.
- II. O Projeto Experimental pode ser desenvolvido em duplas ou trios, sendo que seu produto ou processo deve ser acompanhado de memorial descritivo.

Artigo 8º. Todas as etapas de elaboração do Trabalho ocorrerão de acordo com um cronograma.

DA ORIENTAÇÃO

Artigo 9º. São atribuições dos professores orientadores de TCCC:

- I. O relacionamento entre estudantes e orientadores de TCCC será formalizado por formulário específico a ser disponibilizado pelo docente responsável pelos componentes curriculares Monografia I - Projeto I daquele quadriestre.
- II. Avaliar a viabilidade do trabalho e, se necessário, sugerir ajustes.
- III. Elaborar cronograma, discriminando as etapas de desenvolvimento do trabalho.
- IV. Avaliar a produção do estudante ao longo de todas as etapas de desenvolvimento previstas no cronograma, corrigindo cada parte do trabalho, em conformidade com as datas divulgadas no início de cada quadriestre.
- V. Acompanhar e orientar todos os aspectos do trabalho, desde elementos relacionados ao seu conteúdo até os relativos às normas técnicas de apresentação e redação de texto, verificando eventuais plágios.
- VI. Apresentar, ao final de cada quadriestre letivo, o relatório conclusivo das atividades de orientação, incluindo a nota do orientando, ao docente responsável pelos componentes Monografia I e II - Projeto I e II.
- VII. Recomendar, ou não, a parte escrita do TCCC para defesa oral.
- VIII. Enviar, para o docente dos componentes curriculares Monografia II - Projeto II o TCCC recomendado.
- IX. Indicar a composição da banca de defesa oral dos TCCCs sob sua orientação, respeitando questões éticas e morais.

- X. Para pontuação em baremas de estágio probatório e progressão, entende-se que a orientação de estudantes de um TCCC do BIH equivale a orientação de estudantes de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCCC).
- XI. Um docente poderá orientar mais de um estudante, contanto que nenhum orientando tenha sua orientação prejudicada por este motivo.

Artigo 10º. São atribuições do docente dos componentes curriculares Monografia I e II - Projeto I e II:

- I. No início de cada quadriestre, se apresentar às turmas e explicar o funcionamento do TCCC.
- II. Informar ao estudante que os temas escolhidos devem estar dentro do conteúdo ministrado ao longo do Curso.
- III. Manter plantões semanais, com dias e horários divulgados para os estudantes, para orientação complementar.
- IV. O atendimento ao estudante de TCCC deve ser feito nos horários estabelecidos nos plantões.
- V. Esclarecer dúvidas sobre a metodologia de elaboração do trabalho científico, nos moldes estabelecidos pela ABNT.
- VI. Apoiar o trabalho dos professores orientadores, assistindo-lhes nos diversos aspectos relevantes para a orientação do TCCC.
- VII. Promover permanente de discussão e avaliação das atividades relativas ao TCCC, através de reuniões regulares entre professores orientadores e orientandos.
- VIII. Organizar a condução e documentação das Bancas Orais.
- IX. Efetuar o lançamento das notas das Bancas.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE ORIENTANDO

Artigo 11º. São atribuições do estudante:

- I. Escolher o tema sobre o qual pretende pesquisar e escrever.
- II. Matricular-se em um dos componentes curriculares, ofertados com esta finalidade: Monografia I e II - Projeto I e II, por dois quadriestres.
- III. Elaborar todas as etapas do desenvolvimento do TCCC, seguindo o cronograma e as orientações dos professores orientadores.
- IV. Efetuar as correções no texto, indicadas pelos professores orientadores e docente dos componentes curriculares Monografia I e II - Projeto I e II.
- V. Após o retorno do professor e de acordo com o cronograma, continuar produzindo os textos, em conformidade com a evolução do TCCC.
- VI. Caso recomendado na parte escrita do trabalho, apresentar ao orientador o TCCC finalizado, para a marcação de banca Oral.
- VII. Apresentar o TCCC perante a Banca Oral presencial.

DA AVALIAÇÃO DO TCCC

Artigo 12º. O TCCC será objeto de avaliação perante Banca Examinadora.

Artigo 13º. A apresentação oral do trabalho perante banca Examinadora seguirá os seguintes critérios:

- I. Somente o estudante recomendado pelo orientador, na parte escrita do trabalho, terá direito à Banca Oral.

- II. A nota da Banca Examinadora é obrigatória para a aprovação do estudante.
- III. O docente dos componentes curriculares Monografia II - Projeto II é responsável pelo lançamento das notas.

Artigo 14º. Na apresentação oral do TCCC perante a banca Examinadora devem ser observados:

- I. O domínio sobre o conteúdo.
- II. A organização.
- III. As habilidades de comunicação e expressão.
- IV. A capacidade de argumentação.
- V. O uso da norma culta da língua.

Artigo 15º. O exame perante a Banca Examinadora terá a duração média de uma hora, sendo vinte minutos para apresentação oral pelo candidato e trinta minutos de arguição pela Banca, que deverá chegar a um consenso sobre a nota, de 1 a 10, que será atribuída ao estudante, observados os critérios previstos no Artigo 14.

Artigo 16º. A nota final para aprovação será 6,0 (seis).

Artigo 17º. Em hipótese alguma serão aceitos trabalhos prontos, que não tenham passado por avaliação dos professores orientadores e do docente dos componentes curriculares Monografia II - Projeto II.

Artigo 18º. A constatação de plágio no conteúdo do TCCC, terá como consequência a atribuição da nota zero ao estudante, por ferir a Lei de Direito Autoral nº 9.610/1998.

DOS PRAZOS

Artigo 19º. Caso sejam solicitadas alterações pela Banca Examinadora, o/a discente deverá providenciar cópia corrigida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a data da apresentação do TCCC, entregando-a ao Coordenador do Colegiado.

Artigo 20º. Ao discente cujo trabalho obtiver nota inferior a 6,0, será concedida uma segunda e última oportunidade para reformulação e nova apresentação, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da primeira apresentação oral à Banca Examinadora, respeitadas as presentes normas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21º. Os TCCCs com nota final entre 9,0 (nove) e 10 (dez) serão objeto de processo seletivo, pelo Colegiado do Curso, para indicação dos cinco melhores, com objetivo de publicação.

Artigo 22º. Os casos omissos deverão ser encaminhados ao Coordenador do BIH.